



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 064/2019

Processo nº: 2019/403778

Assunto: Aquisição de máquina de bordar industrial computadorizada com 4 (quatro) cabeças – usada.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para fornecimento de máquina de bordar industrial computadorizada com 4 (quatro) cabeças – usada, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de máquina de bordar industrial computadorizada com 4 (quatro) cabeças, usada, para dar incremento nas peças de enxovais para recém-nascido, bolsas para recém-nascido e outros produtos confeccionados pela OVG, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 09 da Coordenação de Produção – CPRO, às fls. 02 dos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
01	Máquina de bordar industrial computadorizada com 4 (quatro) cabeças, usada	Unid.	01

Especificação do objeto:

- Modelo: SWF/D-WE 1204-55



- Número de cabeça: 4 (quatro)
- Número de agulhas por cabeça: 12 (doze)
- Área máxima de trabalho: 330 x 550 mm
- KVA: 0.6
- Voltagem: 220V
- Velocidade de área de trabalho final: 1000/RPM
- Ano de fabricação: 2009 ou superior
- A máquina deverá apresentar as mesmas funcionalidades e operações que uma máquina nova.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de máquina de bordar industrial computadorizada com 4 (quatro) cabeças, usada, se justifica para dar incremento nas peças de enxovais para recém-nascido, bolsas para recém-nascido e outros produtos confeccionados pela OVG. A opção pela máquina usada é devido ao custo elevado de uma máquina nova, que possui valor de mercado em 50% (cinquenta por cento) mais caro em comparação com a máquina usada.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Pública Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), no caso de obras e serviços, FGTS (Caixa) e Trabalhista.

A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Coordenação de Compras, via e-mail ou na própria Coordenação, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que



devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, somente nos casos de aquisições/contratações vultuosas (acima de R\$ 400.000,00), documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), somente nos casos de aquisições/contratações acima de R\$8.800,00, Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. DAS PROPOSTAS E DO TESTE DE FUNCIONALIDADE DO OBJETO

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:



1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada do produto, com o correspondente valor unitário e total;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – CAPS;
4. O produto deverá ser orçado com valor fixo para o período de vigência da contratação, apresentando preço corrente de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

O preço apresentado na proposta deve incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço pelo item.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentar valor inexequível.

Poderá a OVG realizar teste de funcionalidade e verificação da conservação da máquina de bordar da empresa declarada provisoriamente vencedora “com o menor valor”, no município de Goiânia e região metropolitana, local (endereço) indicado pelo fornecedor. Este teste será realizado por funcionários da área de produção da OVG (bordadeira/costureira), caso a OVG entender necessário. Caso a realização do teste e a máquina não atender ao solicitado e for reprovada no teste prático, será convocado o segundo classificado, e assim sucessivamente. Caso a empresa seja de fora do Município de Goiânia e região metropolitana, deverá apresentar logo após solicitação da OVG



(máximo de 3 dias), laudo técnico de funcionalidade e conservação da máquina ofertada, emitido por pessoa Jurídica competente, incluindo imagens (fotografias) coloridas com a identificação e todas as especificações do objeto. Deverá encaminhar também, vídeo demonstrando a funcionalidade e conservação do objeto ofertado.

A Coordenação de Produção da OVG, emitirá documento, aprovando ou reprovando a máquina de bordar, que integrará o processo de aquisição.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

O produto deverá ser entregue na Coordenação de Produção, localizada no Centro de Convivência de Idosos Norte Ferroviário, situado na Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO, conforme solicitação da OVG, com um prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega do mesmo.

O produto deverá ter boa qualidade, e não poderá estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e engrenagem.

O produto deverá ser transportado de acordo com suas especificidades, de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga do produto no local designado correrá por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.



6. DA GARANTIA

O objeto da presente contratação terá garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias. Durante a vigência da garantia, a Fabricante/Empresa Contratada deverá prover assistência técnica pelo período mínimo estabelecido.

O prazo de garantia contará a partir da data do Recebimento Definitivo do objeto deste Termo de Referência.

Durante o período da garantia caberá à empresa contratada a substituição de todas e quaisquer peças ou componentes necessários à total recuperação do equipamento, sem quaisquer ônus adicionais para OVG, exceto em casos de acidentes ou quedas de responsabilidade da OVG e manutenções realizadas por pessoa física ou por empresas não autorizadas pela Contratada.

Os serviços de garantia de funcionamento e assistência técnica deverão ser realizados diretamente pela empresa contratada ou por terceiro por ele expressamente autorizada.

7. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega do produto e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou



equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, o prazo para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – CAPS, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – CAPS está subordinada.

A Coordenação de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Coordenação de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, CEP: 74.230-130, Fone: 3201-9496, Goiânia–GO.

Goiânia, 13 de agosto de 2019.

Roberto Francisco Lopes
Coordenação de Produção – CPRO